Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 340, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO - TERMO ADITIVO 091-2021 E 092-2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMIRIM - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE FÉRIAS, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

LEI Nº 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, no Município de Paramirim - Bahia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Loteamento Milton Santos**, a área do terreno do Espólio em que os herdeiros do homenageado transformaram em lotes.

Art. 2º. A Avenida asfáltica da BA 152, defronte ao Loteamento continuará com a denominação Avenida Livramento.

Art. 3º. A Rua A passará a chamar-se Rua Zorete Silva Santos.

Art. 4º. A Rua B denominar-se-á Rua Cabo Graciliano Carlos da Costa.

Art. 5º. A Rua C chamar-se-á Rua Maria Das Dores Silva.

Art. 6º. A Rua D passará a ser denominada Rua Fidelcino Santos.

Art. 7º. A Rua E chamar-se-á Rua Professora Dulce Mafra Cardoso.

Art. 8º. A Rua F terá a denominação de Rua Antônio Barbosa.

Art. 9º. A Rua G será chamada Rua Maria Amândia de Souza .

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 10. A Rua H denominar-se-á Rua José Vieira Brito.

Art. 11. A Rua I chamar-se-á Rua Capitão Firmino José das Naves.

Art. 12. A Rua J terá a denominação de Rua Professora Onina Tito Alves.

Art. 13. A Rua L terá a denominação de Rua Davi Sebastião dos Santos.

Art. 14. A Rua M (estrada vicinal Paramirim-Grama) terá o nome de Rua Capitão João Duque das Silva.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 30 de novembro de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2022/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 192/2017, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas diretrizes;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, § 2º da supracitada Lei, trata da composição e admite-se uma única recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Art. 6° da Lei municipal nº 192/2017, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a composição será atualizada, em relação à representatividade das representações governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO ser imprescindível a recomposição do Conselho face sua finalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao biênio 2022/2024, como abaixo se especifica:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

I. Representantes do Poder Público:

a. Secretaria Municipal de Ação Social

• Conselheira Titular: Mireille Darc Tito Moreno

• Conselheira Suplente: Lara Fernanda Silva Oliveira

b. Secretaria de Saúde

• Conselheira Titular: Eva de Fátima Leão Marques

• Conselheira Suplente: Carlos Henrique Oliveira Ferreira

c. Secretaria de Educação

• Conselheira Titular: Domingos Belarmino da Silva

• Conselheira Suplente: Ivanete Dias Machado da Cruz

d. Secretaria de Administração

• Conselheira Titular: Fabiana Bonfim Gonçalves

• Conselheira Suplente: Amanda da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil:

a. Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim - AFAPA

• Conselheiro Titular: Aliomar Jose da Silva

• Conselheira Suplente: Anozides Rosa de Macedo Oliveira

b. Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula

• Conselheiro Titular: Antônio Carlos da Conceição

• Conselheiro Suplente: Elpídio José da Silva Neto

c. Associação Desportiva São Caetano

• Conselheiro Titular: Paulo Leandro dos Santos

• Conselheira Suplente: Larissa Vanessa de Jesus Alves

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

d. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

• Conselheira Titular: Neuza de Magalhães Fraga

• Conselheira Suplente: Yolanda Louzada Bittencourt Bomfim

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 340, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 193, de 09 de junho de 2017, que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social e suas diretrizes;

CONSIDERANDO, o art. 19, da Lei Municipal 193/2017, que trata da composição e de recondução do Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como abaixo se especifica:

I. Representantes do Poder Público:

a. Secretaria Municipal de Ação Social
• Titular: Mireille Darc Tito Moreno
• Suplente: Lara Fernanda Silva Oliveira

b. Secretaria de Saúde
• Titular: Eva de Fátima Leão Marques
• Suplente: Carlos Henrique Oliveira Ferreira

c. Secretaria de Educação
• Titular: Domingos Belarmino da Silva
• Suplente: Ivanete Dias Machado da Cruz

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

d. Secretaria de Administração

• Titular: Fabiana Bonfim Gonçalves

• Suplente: Amanda da Silva

e. Secretaria Municipal de Agricultura

• Titular: Antônio Carlos Vieira Azevedo

• Suplente: Maria Helena de Jesus Lopes Amorim

II. Representantes de Entidades Não Governamentais:

a. Associação comunitária de Várzea Redonda

• Titular: Zilene Marques da Silva

• Suplente: Maria Eduarda Silva Pereira

b. Sociedade Amiga dos Moradores Caraibenses

• Titular: João Luiz Abreu de Castro

• Suplente: Elissandra Carvalho Vieira

c. Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula

• Titular: Aceilton Pereira da Silva

• Suplente: Vanoel Marques Souza

d. Representante dos usuários do Serviço

• Titular: Elisabete Rosa da Conceição Silva

• Suplente: Marinalva Santos Silva de Souza

e. Representante dos Trabalhadores da área

• Titular: Nadir Silva Souto Santos

• Suplente: Paula Regina Marques de Oliveira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO) DO CONTRATO nº 091-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA**: **AUTO POSTO CENTER LTDA**, com o CNPJ nº. 08.113.064/0001-00 – **OBJETO**: Revisão, por reequilíbrio econômico-financeiro, do presente instrumento contratual para acréscimo de **6,7357%** ao valor do saldo atual do Contrato nº 091-2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2022.

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO) DO CONTRATO nº 092-2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA**: **JHELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com o CNPJ nº. 07.535.695/0001-55– **OBJETO**: Revisão, por reequilíbrio econômico-financeiro, do presente instrumento contratual para acréscimo de **8,5910%** ao valor do saldo atual do Contrato nº 092-2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022 – **VIGÊNCIA:** 31/03/2022.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - CMDCA*, e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e da Lei Municipal nº 192/2017, que dispõe sobre a Política da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Paramirim - CMDCA, como abaixo especifica:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2022

Mês	Data
Fevereiro	16
Março	16
Abril	13
Maio	11
Junho	08
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	09
Dezembro	14

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2022.

Paramirim, 28 de janeiro de 2022.

Solange Marques Louzada Bittencourt
Presidente do CMDCA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude do pedido de férias, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 192, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga existente por motivo de férias de Conselheira Tutelar Titular, pelo período de 30 dias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a Sra. Marinete Marques de Souza - 1ª Suplente, pelo período de 30 dias.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar convocada no artigo 1º, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 dia útil a partir desta publicação, munida da cópia e original dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Comprovante de residência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de votação da última eleição;

V. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI. Antecedentes Criminais (original);

VII. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

VIII. 01 foto 3x4, recente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 24 de janeiro de 2022.

Paramirim, 03 de fevereiro de 2022.

Solange Marques Louzada Bittencourt
Presidente do CMDCA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:00 horas do dia 04/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/949C-09D2-FE91-FFDD-1796 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 949C-09D2-FE91-FFDD-1796

Hash do Documento

a38cca5b4cbfdf256e4c2fda48af8427d99cbd906d94b0bd948970ecde47c979

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/02/2022 15:00 UTC-03:00